



MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS LEAL

A AVALIAÇÃO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA SOBRE O PROGRAMA
QUE AS ACOLHE: estamos falando de justiça restaurativa?

CANOAS, 2023

MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS LEAL

A AVALIAÇÃO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA SOBRE O PROGRAMA
QUE AS ACOLHE: estamos falando de justiça restaurativa?

Tese apresentada à banca examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade La Salle, UNILASALLE, área de concentração Direito e Sociedade como requisito para a obtenção do título de Doutora em Direito.

Orientação: Profa. Dra. Paula Pinhal de Carlos

Coorientação: Prof. Dr. Salo de Carvalho

CANOAS, 2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

L435a Leal, Maria Angélica dos Santos.
A avaliação de vítimas de violência doméstica sobre o programa que as acolhe [manuscrito] : estamos falando de justiça restaurativa? / Maria Angélica dos Santos Leal. – 2023.
205 f.

Tese (doutorado em Direito) – Universidade La Salle, Canoas, 2023.
“Orientação: Profa. Dra. Paula Pinhal de Carlos”.
“Co-orientação: Prof. Dr. Salo de Carvalho”.

1. Direito. 2. Justiça restaurativa. 3. Violência doméstica – Vítimas. I. Carlos, Paula Pinhal de. II. Carvalho, Salo de. III. Título.

CDU: 34

MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS LEAL

Dissertação aprovada para obtenção do título de doutora, pelo Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade La Salle.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Jayme Weingartner Neto
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Prof.a Dr.a Marília Montenegro
Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Dani Rudnicki
Universidade La Salle, Canoas/RS

Prof.a Dr.a Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori
Universidade La Salle, Canoas/RS

Prof.a Dr.a Paula Pinhal de Carlos
Orientadora e Presidente da Banca - Universidade La Salle, Canoas/RS

Área de concentração: Direito
Curso: Doutorado em Direito

Canoas, 21 de dezembro de 2023.

RESUMO

O estudo doutoral dedicou-se a investigar se as expectativas que levaram vítimas de violência doméstica a participar do Projeto Borboleta que ocorre dentro do Poder Judiciário de Porto Alegre e, adota uma percepção ampla de justiça restaurativa, foram atendidas e a experiência foi considerada positiva. A pesquisa empírica ocorreu com a realização de entrevistas e atividades de campo desenvolvidas no período de agosto de 2022 a maio de 2023. Para desenvolver o estudo a hipótese adotada foi a de que apesar do Projeto Borboleta estabelecer a valorização da participação das vítimas, não concretizava tal objetivo, pois as práticas desenvolvidas não impactavam a vida daquelas que sofreram os danos e nem proporcionavam a construção do sentimento de satisfação. O estudo apresenta um panorama geral da justiça restaurativa em que dialoga com as características, valores e práticas do modelo, expõe diferentes perspectivas sobre a falta de um conceito único para designar a justiça restaurativa e assume a posição ao lado daqueles que entendem ser necessário restringir o termo, favorecendo a construção de limites claros e o desenvolvimento de pesquisas capazes de analisar e avaliar as diferentes experiências que ocorrem no país. Aborda o debate sobre a utilização da justiça restaurativa em situações de violência doméstica e, posteriormente, apresenta um percurso para conhecer o lugar ocupado pelas vítimas ao longo do tempo, incluindo no modelo da justiça restaurativa. Por fim dedica-se ao estudo empírico apresentando a trajetória da pesquisa, desde o desenho inicial até as saídas possíveis. Ainda discorre sobre o resultado das entrevistas e compartilha vivências das atividades de campo. Por fim dedica-se ao cotejo entre os resultados da experiência prática e a teoria do modelo. Concluída a investigação, a hipótese lançada não se sustenta, as atividades desenvolvidas no Projeto Borboleta não só priorizam a participação das vítimas de violência doméstica, como proporcionam a percepção de empoderamento e acolhimento por parte das mulheres que o frequentam. Entretanto, não é possível concluir que é um Projeto de justiça restaurativa quando adotadas as perspectivas das práticas mais comuns, mas se entendermos que os valores efetivados na experiência são o que caracterizam o modelo, a conclusão será outra.

Palavras-chave: justiça restaurativa; pesquisa empírica; vítimas; violência doméstica.

RESUMEN

El estudio de doctorado se dedicó a investigar si las expectativas que llevaron a las víctimas de violencia doméstica a participar del Proyecto Borboleta, que ocurre en el Poder Judicial de Porto Alegre y adopta una percepción amplia de justicia restaurativa, fueron cumplidas y la experiencia fue considerada positiva. La investigación empírica se desarrolló con entrevistas y actividades de campo realizadas desde agosto de 2022 hasta mayo de 2023. Para desarrollar el estudio, se adoptó la hipótesis de que a pesar de que el Proyecto Borboleta estableció el valor de la participación de las víctimas, no materializó este objetivo, ya que las prácticas desarrolladas no impactaron la vida de quienes sufrieron el daño ni proporcionaron la construcción de un sentimiento de satisfacción. El estudio presenta un panorama general de la justicia restaurativa en el que dialoga con las características, valores y prácticas del modelo, expone diferentes perspectivas sobre la falta de un concepto único para designar la justicia restaurativa y toma posición junto a quienes entienden que es necesario restringir el plazo, favoreciendo la construcción de límites claros y el desarrollo de investigaciones capaces de analizar y evaluar las diferentes experiencias que ocurren en el país. Aborda el debate sobre el uso de la justicia restaurativa en situaciones de violencia doméstica y posteriormente presenta un camino para comprender el lugar ocupado por las víctimas a lo largo del tiempo, incluido en el modelo de justicia restaurativa. Luego se dedica al estudio empírico presentando la trayectoria de la investigación, desde el diseño inicial hasta los posibles resultados. También analiza los resultados de las entrevistas y comparte experiencias de las actividades de campo. Finalmente, se centra en comparar los resultados de la experiencia práctica y la teoría del modelo. Una vez concluida la investigación, la hipótesis planteada no se sostiene, las actividades desarrolladas en el Proyecto Borboleta no sólo priorizan la participación de las víctimas de violencia doméstica, sino que también brindan una percepción de empoderamiento y aceptación por parte de las mujeres que asisten al mismo. Sin embargo, no es posible concluir que se trate de un proyecto de justicia restaurativa al adoptar las perspectivas de las prácticas más comunes, pero si entendemos que los valores implementados en la experiencia son los que caracterizan el modelo, la conclusión será otra.

Palabras clave: justicia restaurativa; búsqueda empírica; víctimas; violencia doméstica.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	17
2. JUSTIÇA RESTAURATIVA: UM MODELO QUE PRIORIZA PESSOAS	22
2.1 Noções fundamentais para a compreensão do modelo	22
2.2 Ideias e movimentos que contribuíram com o desenvolvimento	26
2.3 Limitações para uma definição conceitual de justiça restaurativa.....	29
2.4 Compreendendo o modelo: valores, princípios e concepções.....	37
2.5 As principais práticas da justiça restaurativa	40
2.5.1 Os círculos	41
2.5.2 <i>Mediação Vítima-Ofensor - Victim-offender mediation (VOM)</i>	44
2.5.3 <i>As conferências de grupos familiares</i>	46
2.6 As partes e a busca por saídas contra as violências.....	47
2.7 Por onde anda a justiça restaurativa no Brasil.....	53
2.8 Violência doméstica na justiça restaurativa	58
3. O CAMINHO DOS ESTUDOS SOBRE VÍTIMAS	63
3.1. A Vitimologia	68
3.2 Investigações vitimológicas positivistas	70
3.3 A perspectiva de amparo para as vítimas, novos tempos, novas leis, velhas práticas	74
3.4 Vítimas na justiça restaurativa.....	77
4. O CAMINHO ATÉ A VOZ DAS VÍTIMAS	85
4.1 As balizas para percorrer o caminho: a escolha da metodologia.....	87
4.2 Entre o desejado e o possível: a construção de outro objeto.....	92
4.3 Vislumbrando os campos: diálogos necessários com interlocutores disponíveis.....	95
4.3.1 <i>O acolhimento no Projeto Borboleta</i>	96
4.3.2 <i>Enfim o Ministério Público Estadual: o diálogo tão esperado</i>	99
4.3.3 <i>Uma grata surpresa, a Defensoria Pública Estadual</i>	107
4.4 O Projeto Borboleta e a participação no grupo de mulheres vítimas de violência doméstica	111
4.4.1 <i>Um pouco da vivência num campo de mulheres</i>	116
4.4.2 <i>O impacto do primeiro dia no campo de pesquisa</i>	120
4.4.3 <i>Pesquisadora também pode ser vítima de violência doméstica</i>	124
4.4.4 <i>Uma reunião de sonhos agitados e duras verdades</i>	126
4.5 Entrevistando diferentes mulheres	132

4.5.1 As vítimas por elas mesmas.....	134
4.5.1.1 Amarílis, aquela que nunca vai sair do Projeto	138
4.5.1.2 Tulipa, aquela que “provavelmente morreria sem o grupo”	141
4.5.1.3 Calêndula, a que “tinha uma vida tão boa”	143
4.5.1.4 Camélia, a que “muita coisa não consigo falar em voz alta”	147
4.5.1.5 Begônia, a que “eu me sinto segura” no Projeto	150
4.6 O Projeto Borboleta pela voz da coordenadora Bromélia	152
4.7 O Projeto Borboleta no grupo de mensagens pelo whatsapp	158
4.7.1 Dos diferentes temas que passam pelo grupo	161
4.7.1.1 A força do grupo.....	162
4.7.1.2 Dúvidas processuais e agonias do processo	163
4.7.1.3 Sobre medida protetiva, Boletim de Ocorrência-BO e Lei Maria da Penha.....	165
4.7.1.4 Auxílios de diferentes assuntos.....	166
4.7.1.6 Compartilhando esperança de novos afetos	166
4.7.1.7 Manifestações em relação ao Projeto	167
4.7.1.8 A participação da magistrada	167
5 ENTRE A TEORIA E A PRÁTICA	170
5.1 O Empoderamento das vítimas	171
5.2 Necessidades decorrentes dos atos danosos.....	174
5.3 Encontro com o ofensor	177
5.4 Justiça restaurativa.....	181
5.5 Satisfação e importância do Projeto na vida das participantes	182
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	185
REFERÊNCIAS.....	191
APÊNDICE A – Roteiro de entrevista coordenadoras.....	203
APÊNDICE B – Roteiro de entrevista participante	204

1 INTRODUÇÃO

O tema da justiça restaurativa me acompanha desde antes da graduação em Direito no Centro Universitário Ritter dos Reis (UniRitter), entretanto, com o passar do tempo, variações sobre a temática foram ocorrendo. Algumas por indignações na área profissional (magistério público), outras por indagações advindas do campo teórico e prático da justiça restaurativa, às vezes como estudante e pesquisadora, outras como voluntária em práticas restaurativas num Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).

Desde o ano de 2006, leciono em escolas do município de Porto Alegre e foi nesse contexto meu primeiro contato com as práticas de justiça restaurativa. Não foi amor à primeira vista, pois entendi que tais práticas poderiam ser usadas para disciplinar os alunos (FOUCAULT, 2009), o que me desestimulou a participar de uma formação em justiça restaurativa oferecida pela Secretaria Municipal de Educação - SMED em parceria com o Poder Judiciário.

Anos depois, já no curso de Direito e, frustrada com a movimentação de alunos entre o espaço escolar e a Divisão Especial da Criança e do Adolescente-DECA, passei a prestar atenção na justiça restaurativa. Ao ler que a justiça restaurativa tem o compromisso de escutar diferentes vozes, inclusive as dissonantes (ZEHR, 2006) e que as partes de um conflito é que devem ser chamadas a construir “saídas”¹ que satisfaçam as necessidades decorrentes do ato danoso (TOEWS e ZEHR, 2005; JACCOUD, 2005), entendi que o modelo poderia ser adequado ao espaço escolar. E, passei a perceber a justiça restaurativa como capaz de favorecer o diálogo entre as partes de um conflito e com potencial de criar alternativas compatíveis com a singularidade das situações concretas.

Mais de 20 anos passaram-se desde os primeiros projetos de justiça restaurativa desenvolvidos no Brasil², o que permite inferir que o país já apresenta

¹ Opta-se pela expressão “saídas” ao invés de resolução ou solução, mas ciente de que as duas últimas são as expressões usuais na teoria restaurativa. “Saídas” parece-nos estar mais próxima de uma escolha das partes desatrelada da lógica resolutive da justiça convencional e adequada as possibilidades de vida das envolvidas nas situações. O texto de Fernanda Fonseca Rosenblatt e Manuela Abath Valença “Saídas restaurativas para uma justiça em linha de montagem” (2015), mesmo sem definir o que seriam “saídas”, mostra-se compatível com tal compreensão.

² Detalhamento e análise dos primeiros projetos de justiça restaurativa podem ser encontrados em: ILANUD, Sistematização e Avaliação de Experiências de Justiça Restaurativa, 2006; BENEDETTI, Juliana Cardoso. Tão próximos, tão distantes: a justiça restaurativa entre comunidade e sociedade. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de São Paulo, 2009.

uma caminhada capaz de evidenciar fragilidades e potencialidades da justiça restaurativa brasileira. Nesse período, a justiça restaurativa despontou como um campo de interesse para diferentes olhares, em que sociólogos, juristas, psicólogos, pedagogos, entre outros, se debruçaram sobre o tema.

Diferentes campos e estudos buscam conhecer e compreender o modelo tanto por meio da teoria quanto através de suas práticas³; identificar experiências que coadunam com o modelo e também aquelas que se desenvolvem sob o título “restaurativa”, mas assim não poderiam ser chamadas; identificar referências profissionais para a implementação e manutenção de experiências e pesquisadora(es) que impulsionam o modelo por meio de suas pesquisas e construções teóricas. Enfim, diversas análises e abordagens sobre um tema amplo, em que a possibilidade de construir modelos fluídos permite a diversidade nos projetos e programas que adotam a justiça restaurativa; se tal característica favorece a construção de experiências diversificadas, também impõe a necessidade de avaliações detalhadas que permitam captar na concretude os atributos que identificam o modelo restaurativo.

No ano de 2011, comecei estudos sobre as práticas de justiça restaurativa sob o enfoque do direito constitucional e, como integrante de um Projeto de Direitos Humanos do UniRitter⁴, construímos uma proposta de atendimento aos adolescentes de uma escola municipal de Porto Alegre, adotando práticas restaurativas na realização das atividades.

Os anos do curso de Direito se intensificaram, continuei estudando o tema da justiça restaurativa e passei a ler autores do direito penal. As novas leituras permitiram pensar a justiça restaurativa em outras situações.

Ao cursar o mestrado, orientada pelo professor Daniel Achutti, me dediquei à pesquisa sobre a oferta da justiça restaurativa para adolescentes acusados de ato infracional, tema que, de certa forma, sempre foi o meu interesse. O estudo de campo me levou à percepção do não lugar das vítimas nas práticas ofertadas, pois

³ A pesquisa do CNJ (2018a) concluiu que os programas desenvolvidos no país, sob a égide do Poder Judiciário, têm priorizado as experiências práticas em detrimento da teoria, conseqüentemente há o déficit de aprofundamento teórico.

⁴ Projeto de extensão coordenado pelo professor Leonardo Tricot Saldanha em parceria com escola do município de Porto Alegre, visando auxiliar no enfrentamento de situações de violência no âmbito escolar. O projeto tinha por objetivo geral estabelecer diálogos entre Direito e Educação, visando à construção de práticas de respeito à dignidade das pessoas e construção de espaços democráticos, justos e menos violentos.

os esforços de atendimento eram direcionados ao ofensor, apesar de teoricamente também serem para a vítima (LEAL, 2018). As indagações não respondidas no estudo abriram a porta para a construção do projeto do doutorado que vislumbrava pesquisar diferentes programas, que noticiavam atender vítimas adotando a justiça restaurativa. A pesquisa doutoral se desenvolveu, por uma confluência de fatores que serão detalhados no estudo, num campo nunca antes pesquisado.

O tema da violência doméstica nunca foi objeto de minhas pesquisas, poderia dizer que a tese trabalha com esse tema, mas na verdade durante todo o percurso me senti aprendendo com histórias de mulheres que sofreram violências de seus companheiros ou familiares. Foi um caminho difícil, angustiante e por vezes carregado de sofrimento, mas de muito aprendizado.

A proposta do doutorado foi ousada e previa analisar e comparar três diferentes projetos/programas em localidades diferentes. Durante a banca de qualificação restou evidente a incapacidade de concretizar um estudo de doutorado do tamanho que havia sido construído e um redirecionamento foi necessário, inclusive pela mudança na situação daquele que seria o principal projeto de pesquisa. O problema que conduziu o presente estudo foi saber se *as expectativas que levaram as vítimas a participarem do Projeto Borboleta foram atendidas e a experiência foi considerada positiva?*

Visando organizar o estudo traçou-se como objetivo geral examinar a experiência das vítimas que participam de um projeto inspirado na justiça restaurativa na capital gaúcha do Brasil. Os objetivos específicos permitiram reavaliar o estudo durante sua realização e auxiliaram a manter o foco na análise em desenvolvimento, foram eles: (a) mapear e analisar programas de justiça restaurativa que favoreçam a participação das vítimas no sul do Brasil; (b) identificar o papel, teórico e prático, que as vítimas ocupam na no Projeto; (c) identificar fragilidades e potencialidades das práticas restaurativas aplicadas às vítimas; (d) investigar a forma como a justiça restaurativa é aplicada no projeto selecionado, com a finalidade de conhecer e compreender a avaliação da experiência para as vítimas.

Desde o planejamento inicial, restou evidente que a priorização de metodologias qualitativas seria mais adequada para a indagação realizada. No entanto, tal escolha não representou a exclusão de dados quantitativos, os quais,

quando usados, têm a intenção de evidenciar alguma questão, favorecer a visualização de informações, servindo como auxiliares na compreensão do estudo.

As atividades exploratórias evidenciaram que o estudo de caso seria o mais adequado, pois a investigação ocorreria num contexto específico, com o intento de conhecer a realidade a partir de uma variedade de dados e informações (MACHADO, 2017). No percurso investigativo, foram realizadas entrevistas com auxílio de roteiros semiestruturados e durante nove meses participei das atividades *in loco*, ou seja, reuniões semanais do Projeto Borboleta com mulheres vítimas de violência doméstica. Nesse sentido, a observação participante foi de extrema relevância para a investigação.

A análise dos dados foi realizada por meio da técnica de análise de conteúdo desenvolvida por Laurence Bardin (2008) possibilitando a construção de categorias e a transformação dos dados em elementos significativos, o que permite o cotejo com a fundamentação teórica e a construção de significados.

A investigação foi organizada em cinco capítulos. O capítulo dois é destinado à justiça restaurativa, são apresentadas características que identificam o modelo, incluindo diferentes posições sobre a indefinição conceitual do termo justiça restaurativa. São apresentados obstáculos e circunstâncias do cenário brasileiro e um diálogo, prioritariamente, com pesquisas empíricas nacionais; o capítulo também se destina ao questionamento da adoção da justiça restaurativa nos casos de violência doméstica.

A construção textual do quarto e quinto capítulo será apresentada no gênero feminino, respeitando a predominância do gênero da pesquisa.

O terceiro capítulo é destinado a compreensão do lugar ocupado pelas vítimas ao longo do tempo; são apresentadas percepções que auxiliaram no desenvolvimento dos estudos da vitimologia e a concepção que a justiça restaurativa apresenta sobre as vítimas.

No quarto capítulo, ocorre o detalhamento sobre a metodologia adotada na pesquisa e o caminho percorrido até o local do estudo doutoral; são apresentadas reflexões sobre o campo investigado e algumas situações vividas durante as atividades no local da pesquisa. Também são apresentadas considerações sobre os campos não pesquisados, a partir dos diálogos com as interlocutoras e o interlocutor e a culminância do capítulo se dá com a apresentação das entrevistas de cinco

mulheres que participam do projeto pesquisado, de uma das coordenadoras e uma estagiária de psicologia.

No quinto capítulo, por meio da técnica de análise de conteúdo, ocorre o cotejo entre teoria e prática, e busca-se responder a dúvida inicial e são apresentadas indagações oriundas da pesquisa empírica.

Por fim, as considerações apreendidas na e com a pesquisa.

REFERÊNCIAS

ACHUTTI, Daniel. **Justiça restaurativa e abolicionismo penal**: contribuições para um modelo de administração de conflitos no Brasil. São Paulo: Saraiva, 2014.

_____; PALLAMOLLA, Raffaella. Justiça restaurativa. In: LIMA, Renato S. de; RATTON, José L.; AZEVEDO, Rodrigo G. (Orgs.). **Crime, Polícia e Justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014.

_____; PALLAMOLLA, Raffaella. **Levando a justiça restaurativa à sério: análise crítica de julgados do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul**. Redes: R. Eletr. Dir. Soc., Canoas, v.5, n. 2, p. 279-289, nov. 2017. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/view/4258/pdf>.

AGUINSKI, Beatriz G. et al. A Introdução de Práticas de Justiça Restaurativa no Sistema de Justiça e nas Políticas da Infância e Juventude em Porto Alegre: Notas de um Estudo Longitudinal no Monitoramento e Avaliação do Projeto Justiça para o Século 21. In: BRANCHER, Leoberto & SILVA, Susiâni (orgs.). **Justiça para o século 21**: Instituinto Práticas Restaurativas: Semeando Justiça e Pacificando Violências. Porto Alegre: Nova Prada, 2008, p. 23-57.

ALIMENA, Carla Marrone. Era uma vez um Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. In: AZEVEDO, michele Ghiringhelli de (org.). **Relações de gênero e sistema penal**: violência e conflitualidade nos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011. p.137 -

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Pelas mãos da criminologia**- o controle penal para além da (des) ilusão, Rio de Janeiro: Revan, 2012

_____, Vera Regina Pereira de. **Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social**: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. Revista Sequência, Florianópolis, n. 30, 1995.

_____. Criminologia e feminismo: da mulher como vítima à mulher como sujeito. In: **Criminologia e Feminismo**. CAMPOS, Carmem Hein de (org). Editora Sulina: Porto Alegre.1999.

_____. **Sistema penal máximo x cidadania mínima**: códigos da violência na era da globalização. Vera Regina Pereira de Andrade. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2003.

_____. **Minimalismos, abolicionismos e eficientismo: a crise do sistema penal entre a deslegitimação e a expansão**. Revista Sequência, no 52, p. 163-182, jul. 2006

ANITUA, Gabriel Ignacio. **Histórias dos pensamentos criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2008.

ANTONI, Clarissa de. *et al.* **Borboleta**: espaço de reflexão e acolhimento sobre a violência contra a mulher. Revista Raízes e Rumos, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p.147-

153, jul./dez. 2018. Disponível em: <<http://www.seer.unirio.br/index.php/raizeserumos/issue/view/376/showToc>>. Acesso em: 21 de abril abr. 2023.

AZEVEDO, R. G. **Sistema penal e violência de gênero**: análise sociojurídica da Lei 11.340/06. Soc. estado. [online]. 2008, vol.23, n.1, pp.113-135. ISSN 0102-6992. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0102-69922008000100005>

BABBIE, Earl. **Métodos de pesquisa de survey**. Belo Horizonte: UFMG, 2005.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. 6. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

_____. O paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana. In: **Criminologia e Feminismo**. CAMPOS, Carmem Hein de (org). Editora Sulina: Porto Alegre .1999.

BUSTOS, Juan; LARRAURI, Elena. **Victimología**: presente y futuro (hacia un sistema penal de alternativas). Barcelona: PPU, 1993.

BAZEMORE, G.; UMBREIT, M. **A comparison of four restorative conferecing models. Juvenile Justice Bulletin**. 2001. Disponível em <https://www.ncjrs.gov/pdffiles1/ojdp/184738.pdf> . Acesso em 15/01/2021.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 4. ed. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRANCHER, Leoberto; TODESCHINI, Tânia; MACHADO, Cláudia (Org.). **Manual de práticas restaurativas**. Porto Alegre: AJURIS, 2008.

BRAITHWAITE, John. Principles of restorative justice. In: Andrew von Hirsch, et. al., eds., **Restorative Justice and Criminal Justice**: Competing or Reconcilable Paradigms? Oxford and Portland, Orgeon: Hart Publishing. 2003, p. 1-20

BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC**, v. 2, n. 1 (3), 2005.

BOLÍVAR, Daniela; VANFRAECHEM, Inge .**Víctimas en justicia restaurativa: ¿sujetos activos o en necesidad? Un estudio europeo desde la perspectiva de operadores sociales** Universitas Psychologica, vol. 14, núm. 4, octubre-diciembre, 2015, pp. 15-35. Bogotá, Colombia

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 2 jan. 2017.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria de Assuntos Legislativos. **Violências contra a mulher e as práticas institucionais**. Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. -- Brasília: Ministério da Justiça, 2015. 109 p. (Série Pensando o Direito, 52).

CAPPI, R.; PALLAMOLLA, R. Justiça restaurativa qual o grau das “novas lentes”. In: VALOIS, Luiz C. et al (Orgs). **Justiça Restaurativa**. Belo Horizonte: D`Plácido, 2017.

CAMPOS, Carmen H.; CARVALHO, Salo de. Tensões Atuais entre Criminologia Feminista e Criminologia Crítica: a experiência brasileira. In: CAMPOS, Carmen H. (Org). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p. 143 - 168.

_____. CAMPOS, Carmen H. **Teoria feminista do direito e violência íntima contra mulheres**. R. EMERJ, Rio de Janeiro, v. 15, n. 57 (Edição Especial), p. 33-42, jan.-mar. 2012.

_____. CAMPOS, C. H. **Juizados Especiais Criminais e seu déficit teórico**. Estudos Feministas, Florianópolis, 11(1): 336, jan-jun/2003.

_____; CARVALHO, Salo de. Violência doméstica e Juizados Especiais Criminais: análise a partir do feminismo e do garantismo. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 409-422, maio/set. 2006.

CARVALHO, Jose Murilo. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 14. ed, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011

CARVALHO, Salo de. Memória e esquecimento nas práticas punitivas. **Estudos Ibero-Americanos**. PUCRS, Edição Especial, n. 2, p. 61-85, 2006.

_____. CARVALHO, Salo de. Violência doméstica e Juizados Especiais Criminais: análise a partir do feminismo e do garantismo. **Revista Estudos Feministas, Florianópolis**, v. 14, n. 2, p. 409-422, maio/set. 2006.

_____. CARVALHO, Salo de. **O papel dos atores do sistema penal na era do punitivismo: (o exemplo privilegiado da aplicação da pena)**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

_____. CARVALHO, Salo.; GIAMBERARDINO Criminologia tradicional e emergência. In: Curso **de Criminologia Crítica Brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2022;

_____. WEIGERT, Mariana. Criminologia feminista. In: Curso **de Criminologia Crítica Brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2022;

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 4ªed. São Paulo: Cortez, 2000.

CHRISTIE. Los conflictos como pertinência. In: ESER, Albin et al. **De los delitos y de las victimas**. Buenos Aires: AD-HOC, 1992, p.157-182.

_____. **Limites à dor: o papel da punição na política criminal**. Belo Horizonte: D`Plácido, 2016.

CNJ. **Resolução 125, de 29 de novembro de 2010**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2579>. Acesso em: 15 de abr. 2017.

_____. **Resolução 225 de 31 de maio de 2016**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3127>. Acesso em: 15 abr. 2017.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Relatório Analítico Propositivo**. Justiça pesquisa direitos e garantias fundamentais - pilotando a justiça restaurativa: o papel do poder judiciário. 2018a.

_____. **Relatório Analítico Propositivo**. Justiça pesquisa direitos e garantias fundamentais - entre as práticas retributivas e restaurativas: a Lei Maria da Penha e os avanços e desafios do Poder Judiciário, 2018b.

DALY, Kathleen. Restorative justice: the real story. **Punishment and Society**, 4,1, 2002. p. 55-79. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/29457851_Restorative_Justice_The_Real_Story Acesso em: 16 abril 2022

_____. What is Restorative Justice? Fresh Answers to a Vexed Question. In: **Victims & Offenders**, 2016, 11:1, 9-29.

_____. DALY, Kathleen; IMMARIGEON, Russ. **The Past, Present, and Future of Restorative Justice: Some Critical Reflections**. The Contemporary Justice Review. 1998: 1 (1): 21-45.

_____. Restorative justice: the real story. In: **Punishment & Society** · January 2002. Vol 4(1): 55–79. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/29457851_Restorative_Justice_The_Real_Story. Acesso em 10 de junho de 2023.

DATAFOLHA; FBSP. Pública. **Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**, edição 4. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>.

DIAS, Maria Berenice; REINHEIMER, Thiele Lopes. **Da violência contra a mulher como uma violação de direitos humanos** – artigo 6º. In: CAMPOS, Carmen H. (Org). Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico feminista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p. 195 – 200.

DIVAN, Gabriel Antinolfi. Revisitando a esquerda punitiva: relações sociais, poder e agenda atual da criminologia crítica. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.14, n.1, 1º quadrimestre de 2019. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica.

FLAUZINA, Ana L. P.; FREITAS, Felipe da S. Do paradoxal privilégio de ser vítima: terror de Estado e a negação do sofrimento negro no Brasil. **RBCrim**, São Paulo, v. 25, n. 135, p. 49-71, set. 2017.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed; São Paulo: Bookman, 2009.

FONSECA, Claudia. **Família, fofoca e honra**: etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>.

FLORES, Ana P. P.; BRANCHER, L. Por uma justiça restaurativa para o século 21. In: CRUZ, Fabrício B. da (Coord). **Justiça restaurativa**: horizontes a partir da Resolução CNJ 225 - Brasília: CNJ, 2016.

FOUCAULT, MICHEL. **Vigiar e punir**: história de violência nas prisões. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

GARCIA-PABLOS DE MOLINA, Antônio; GOMES, Luiz Flávio;. **Criminologia, Introdução a Seus Fundamentos Teóricos**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, (2002).

GARAPON, Antoine. A justiça reconstitutiva. In: **Punir em Democracia**: e a justiça será. GARAPON, Antoine; GROS, Frédéric; PECH, Thierry. Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

GIAMBERARDINO, André. **Crítica da Pena e Justiça Restaurativa**: a censura para além da punição. Empório do Direito, 2015.

_____. GIAMBERARDINO, André Ribeiro; PASSERINO FISCHER DA SILVA, Mário Edson. Justiça restaurativa e crimes culposos de trânsito. **Revista Opinião Jurídica** (Fortaleza), v. 15, n. 20, p. 13-31, 2017.

GOLDIM, José R. O consentimento informado e a sua utilização em pesquisa. In: VICTORA, C; KNAUTH, D; HASSEN, M. **Pesquisa qualitativa em saúde**: uma inTrodução ao tema. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000. p. 82-87.

GROSS, J; LEAL, M. A. S.; CARLOS, P. P.de, CADEMARTORI, D. M. L. O desafio da entrevista como técnica de coleta de dados na pesquisa empírica em direito. In: **Contribuciones a Las Ciencias Sociales**. Vol. 16. Nº 3, 2023.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. **Metodologias qualitativas na sociologia**. 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

HULSMAN, Louk; CELIS, Jacqueline Bernat de. Penas Perdidas: o sistema penal em questão. 1ª. ed. Niterói: LUAM Editora Ltda, 1993

IGREJA. R. L. **O Direito como objeto de estudo empírico: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em Direito**. In: MACHADO, Maíra (Org.). *Pesquisar empiricamente o direito*. Rede de Estudos Empíricos em Direito. 2017

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA PREVENÇÃO DO DELITO E TRATAMENTO DO DELINQUENTE (ILANUD). **Levantamento nacional sobre execução de penas alternativas: relatório final de pesquisa**. São Paulo: Ilanud, 2006. p. 12. Disponível em: <http://www.institutoelo.org.br/site/files/arquivos/0fd18d6254539298f4103bea76fe4e90.pdf>.

JACCOUD, Mylène. Princípios, Tendências e Procedimentos que Cercam a Justiça Restaurativa. In: SLAKMON, C.; DE VITTO, R. C.; PINTO, R. S. G. (Org.). **Justiça restaurativa**. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. 2005, p. 163-188.

JOHNSTONE, Gerry; VAN NESS, Daniel W. The meaning of restorative justice. In: JOHNSTONE, Gerry; VAN NESS, Daniel W. (Orgs.). **Handbook of restorative justice**. Cullompton e Portland: Willan Publishing, 2007

JORGE, Aline Pedra. **Em busca da satisfação dos interesses da vítima penal**. 2003

_____, JORGE, Aline Pedra. **Em busca da satisfação dos interesses da vítima penal**. Dissertação (Mestrado em Direito) Centro de Ciências Jurídicas da Faculdade de Recife 2002, 165f.

KOSOVSKI, Ester. **Fundamentos da vitimologia**. Em: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, X, n. 42, jun 2007. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1813>.

_____, KOSOVSKI, Ester. **Histórico e escopo da Vitimologia**. KOSOVSKI, Ester; PIEDADE JR. Heitor, ROITMAN, Riva (Org). Estudos de Vitimologia. RJ: Letra Capital, 2014.

KONZEN, Afonso A. **Justiça restaurativa e ato infracional**: desvelando sentidos no itinerário da alteridade. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

LARRAURI, Elena. Tendências actuais de la justicia restauradora. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo: RT, 2004. 12(51),67-103

LEAL, M. Angélica. **Justiça restaurativa na justiça juvenil brasileira**: estudo de caso no Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre. 2018. 177 f. Dissertação (mestrado em Direito) - Universidade La Salle, Canoas, 2018

LIMA, Roberto Kant de; BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. **Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica?** Um desafio metodológico. ANUÁRIO ANTROPOLÓGICO, p. 9-37, 2014.

MACHADO, Maíra R. O estudo de caso na pesquisa em direito. In: MACHADO, Maíra R. (Org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

MARSHALL, Tony. **Restorative justice**: an overview. Londres: Home Office, Information & Publications Group, 1999. Disponível em: http://www.antoniocasella.eu/restorative/Marshall_1999-b.pdf.

MARSHAL, C., BOYACK, J. BOWEN, Helen. Como a justiça restaurativa assegura a boa prática? Uma abordagem baseada em valores. In: SLAKMON, C.; DE VITTO, R. C.; PINTO, R S. G. (Org.). **Justiça restaurativa**. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. 2005, p. 269-280.

MELO, Eduardo R. Justiça e educação: parceria para cidadania In: SLAKMON, C.; MACHADO, M. R.; BOTTINI, P. C. (Org.). **Novas direções na governança da justiça e da segurança**. Brasília- D.F.: Ministério da Justiça, 2006.

MELLO, Marília M. P. de, ROSENBLATT, Fernanda F.. O uso da justiça restaurativa em casos de violência de gênero contra a mulher: potencialidades e riscos. In: OLIVEIRA, Luciano, MELLO, Marília Montenegro Pessoa de, ROSENBLATT, Fernanda Fonseca (ORG) **Para além do código de Hamurabi**: estudos sociojurídicos [e-book]. Recife: ALID, 2015.

_____ MELLO, Marília M. P. de; ROSENBLATT, Fernanda F.; MEDEIROS, Carolina S. Q. Para além do “mundo jurídico”: um diálogo com as equipes multidisciplinares de Juizados (ou Varas) de Violência Doméstica. **Revista Direito e Práxis**, vol. 12, núm. 1, 2021, Janeiro-Março, pp. 608-641.

MELLO, Kátia; AZEVEDO, Rodrigo. G. Mecanismos alternativos de resolução de conflitos na justiça brasileira: um balanço. In: VALOIS, Luiz C. et al (Orgs). **Justiça Restaurativa**. Belo Horizonte: D`Plácido, 2017.

MONTENEGRO, Marília. **Lei Maria da Penha: uma análise criminológica**. Rio de Janeiro: Renan, 2016.

MORRIS, Alisson. Criticando os críticos. Uma breve resposta aos críticos da Justiça Restaurativa. In: SLAKMON, C.; DE VITTO, R. C.; PINTO, R S. G. (Org.). **Justiça restaurativa**. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. 2005, p.439-472.

OLIVEIRA, C. R. &, B. O. (2016). “À vítima o que é da vítima”: breves considerações sobre seu papel no sistema criminal e no paradigma restaurativo de justiça. In: L. T. Souza & L. Fabeni. Dinâmicas de atuação do Sistema de Justiça Criminal. (pp. 117-136). Lumen Juris: Rio de Janeiro.

_____ Oliveira, Cristina R. **Rupturas ou continuidades na administração do conflito penal? Os protagonistas e os processos de institucionalização da justiça restaurativa em Portugal e no Brasil**. Tese de doutoramento em Direito, Justiça e Cidadania no século XXI. Universidade de Coimbra, 2020, 545f.

ONU. **The handbook on restorative justice programmes**. Vienna UN publications, 2 edition 2020.

_____. Conselho Econômico e Social. **Resolução 2002/12**. In: **The handbook on restorative justice programmes**. Vienna UN publications, 2 edition 2020.

PADÃO, Jacqueline. Justiça restaurativa e violência doméstica. 2019. 138f. **Dissertação** (Mestrado em Direitos) – Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Ritter dos Reis. Canoas, 2019.

PALLAMOLLA, Raffaella da P. **A Justiça restaurativa: da teoria à prática**. São Paulo: IBCCRIM, 2009.

_____. **A construção da justiça restaurativa no Brasil e o protagonismo do poder judiciário: permanências e inovações no campo da administração de conflitos**. 286f. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Escola de Humanidades da PUC/RS. 2017

PEDRA JORGE BIROL, Alline. **Justiça criminal versus restaurativa: com a palavra a vítima**. In: LIMA, Joel Corrêa de; CASARA, Rubens R. R. (Coords.) Temas para uma perspectiva crítica do direito: homenagem ao professor Geraldo Prado. (pp. 89-98). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

PEIXOTO, Maria Gabriela Viana. **Vítimas e controle punitivo: um percurso pelos discursos acadêmicos no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

PIEIDADE JÚNIOR, Heitor. **Vitimologia, evolução no tempo e no espaço**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1993.

_____. MUMME, M. M. R.; ROCHA, V. A. **Justiça restaurativa e sua humanidade profunda diálogos com a Resolução 225/2016 do CNJ**. In: CRUZ, Fabrício B. da (Coord). **Justiça restaurativa: horizontes a partir da Resolução CNJ 225 - Brasília: CNJ, 2016, p.165-213.**

PINTO, Renato S. G. Justiça restaurativa é possível no Brasil? In: SLAKMON, C.; DE VITTO, R. C.; PINTO, R S. G. (Org.) **Justiça Restaurativa**. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. 2005, p.19-40.

_____. Justiça restaurativa: o paradigma do encontro. In: **Justiça Restaurativa: um caminho para os direitos humanos**. Porto Alegre: IAJ, 2004, p. 55- 75.

_____. **A construção da justiça restaurativa no Brasil: o impacto no sistema de justiça criminal**. **Revista Paradigma**. Ribeirão Preto, ano XIV, n. 18. p. 215-235, 2009.

PRANIS, Kay. **Processo circulares**. São Paulo: Palas Athena: 2010.

_____; BOYNES-WATSON, Carolyn. **No Coração da Esperança: Guia de Práticas Circulares**. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 2011.

PUTHIN, Sarah Reis. Violência de gênero e Lei Maria da Penha: experiências (IM) possíveis? In: AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (org.). **Relações de gênero e sistema penal: violência e conflitualidade nos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011. p.163-178

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Conselho Magistratura (COMGAG). **Resolução nº 1.124**, de 26 de fevereiro de 2016. Altera a Res. nº 1026/2014-COMAG, que disciplina os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) no âmbito do Tribunal de Justiça do RS. Disponível em: <<https://www.tjrs.jus.br/site/processos/conciliacao/legislacao.html?print=true>>. Acesso em: 20 out. 2017.

_____. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Corregedoria Geral de Justiça (CGJ). **Relatório de Gestão – 2015 do Programa Justiça Restaurativa para Século 21**. 2015. Disponível em: http://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/tribunal_de_justica/corregedoria_geral_da_justica/projetos/projetos/justica_sec_21/Relatorio_de_Gestao_2015_Programa_JR_21_TJRS.pdf. Acesso em: 22 jun. 2016.

_____. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Corregedoria Geral de Justiça (CGJ). **Documento-base do Programa Justiça restaurativa para Século 21**. 2014. Disponível em: http://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/tribunal_de_justica/corregedoria_geral_da_justica/projetos/projetos/justica_sec_21/J21_TJRS_cor.pdf. Acesso em: 20 out. 2017.

ROLIM, Marcos. Justiça restaurativa: para além da punição. In: **Justiça Restaurativa: um caminho para os direitos humanos**. Porto Alegre: IAJ, 2004, p. 07-32.

_____; FEDOZZI, Luciano. Justiça restaurativa e reconhecimento. **Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar**, v. 12, n. 1, janeiro - abril 2022, pp. 373-394.

_____. Consenso e dissenso na justiça restaurativa. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, 2023. 28(1), pp.149–174.

ROSAS, Patricia M. Melhem. **Justiça criminal restaurativa e empoderamento no Brasil: experiências, possibilidades e limites**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

ROSENBLATT, Fernanda. Um olhar crítico sobre o papel da comunidade nos processos restaurativos. In: Sistema Penal & Violência, Porto Alegre, **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da PUCRS**, Volume 6, Número 1, p. 43-61, janeiro-junho, 2014.

_____. **Em busca das respostas perdidas: uma perspectiva crítica sobre a justiça restaurativa**. Disponível em <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=adc4b51b49fc307a>.

SALMASO, Marcelo N. Uma mudança de paradigma e o ideal voltado à construção de uma cultura de paz. In: CRUZ, Fabrício B. da (Coord). **Justiça Restaurativa: horizontes a partir da Resolução CNJ 225 - Brasília: CNJ**, 2016.

SANTANA, Selma. P; PIEDADE, Fernando O. A reparação à vítima como instrumentos de obtenção da paz social. In: VALOIS, Luiz C. et al (Orgs). **Justiça Restaurativa**. Belo Horizonte: D`Plácido, 2017.

SANTOS. Claudia Cruz. **A justiça restaurativa: um modelo de reação ao crime diferente da Justiça Penal. Por quê, para quê e como?** Coimbra: Coimbra Editora. 2014.

SANTOS M. Karen. **Orientação paradigmática das práticas restaurativas no Brasil: a experiência dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher.** 220. 228f. Dissertação (mestrado). Programa de Pós-graduação em ciências Criminais PUC/RS

_____. SANTOS M. Karen. BUSTOS, Juan; LARRAURI, Elena. **Victimología: presente y futuro (hacia un sistema penal de alternativas).** Barcelona: PPU, 1993.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988.** 9. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

SILVA, Maria Coeli N. da. **Justiça de proximidade (restorative justice): instrumento de proteção dos direitos humanos para a vítima.** Curitiba: Juruá, 2009.

SCHUCH, Patrice. **Práticas de Justiça: uma etnografia do campo de atenção ao adolescente infrator no Rio Grande do Sul, depois do Estatuto da Criança e do Adolescente.** 2005. 345 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

SHEARING, C.; FROESTAD, J. **Prática da Justiça - O Modelo Zwelethemba de Resolução de Conflitos.** In: SLAKMON, C.; DE VITTO, R. C.; PINTO, R S. G. (Org.). **Justiça Restaurativa.** Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. 2005, p. 79-123.

SICA. Leonardo. **Justiça Restaurativa e Mediação Penal: o novo modelo de justiça criminal e de gestão do crime.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

_____. **Justiça restaurativa: Críticas e contra críticas.** **Revista IOB de Direito Penal e Processual Penal: Índice Geral,** Porto Alegre, Síntese, v.8, n.47, dez. 207/jan. 2008, p. 158-189.

SILVA, Vagner Gonçalves. **O antropólogo e sua magia: trabalho de campo e texto etnográfico nas pesquisas antropológicas sobre religiões afro-brasileiras.** São Paulo: Ed. da USP, 2000.

SILVEIRA, R. M. H. **A entrevista na pesquisa em educação: uma arena de significados.** In: Marisa Vorraber Costa (org.). **Caminhos Investigativos II: outros modos de pensar e fazer pesquisa em educação.** DP&A. 2002.

SINHORETTO, Jacqueline; TONCHE, Juliana. **Justiça restaurativa e os direitos das mulheres.** In: FRANÇA, Leandro A.; CARLEN, Pat. **Alternativas à justiça.** Porto Alegre: Canal Ciências Criminais, 2019, pp.272-289.

TONCHE, Juliana. **Internacionalização do saber jurídico e redes profissionais locais: um estudo sobre justiça restaurativa em São Carlos-SP e São Caetano do**

Sul-SP / São Carlos: UFSCar, 2010, 127 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos 2010.

_____. **A construção de um modelo 'alternativo' de gestão de conflitos:** usos e representações de justiça restaurativa no estado de São Paulo. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, p. 223. 2015.

_____. Justiça restaurativa e racionalidade penal moderna: uma real inovação em matéria penal? **Revista De Estudos Empíricos em Direito.** Brazilian Journal of Empirical Legal Studies vol. 3, n. 1, jan 2016, p.129-143.

TODESCHINI, Tânia et al. Central de Práticas Restaurativas do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Porto Alegre – CPR_JIJ: Aplicação da Justiça Restaurativa em processos judiciais. In: BRANCHER, Leoberto, SILVA, Suciâni (Org.). **Justiça para o século 21:** instituindo práticas restaurativas, semeando justiça e pacificando violências. Secretaria Especial dos DHs da Presidência da República. Porto Alegre: Nova Prova, 2008, p.38-140.

TOEWS, Bard; ZEHR, Howard. Maneiras de conhecer para uma visão restaurativa de mundo. In: SLAKMON, C.; DE VITTO, R. C.; PINTO, R S. G. (Org.) **Justiça Restaurativa.** Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. 2005, p.419-432.

UNESCO. **Cultura de paz:** da reflexão à ação; balanço da Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo. Brasília: UNESCO. São Paulo: Palas Athena, 2010.

ONU. **The handbook on restorative justice programmes.** Vienna UN publications, 2 edition 2020. ONU. Conselho Econômico e Social. **Resolução 2002/12.** Tradução: Renato Sócrates Gomes Pinto. Disponível em: <http://www.justica21.org.br/j21.php?Id=366&pg=0>>.

UMBREIT, Mark S. Justiça Restaurativa Por Meio Da Mediação Vítima-Ofensor: Uma Avaliação a partir de várias Experiências Locais. In: AZEVEDO, André Gomma; BARBOSA, Ivan M. (Orgs.). **Estudos em Arbitragem, Mediação e Negociação.** Vol 4 - Brasília: Grupos de Pesquisa, 2007.

VARGAS, I. M. **Projeto Borboleta:** uma iniciativa do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da comarca de Porto Alegre. Florianópolis, 2021.

_____. Justiça restaurativa no projeto borboleta: a justiça restaurativa nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. In: AMARAL, Taysa; SANTANA Selma Pereira (Org.). **Justiça restaurativa e violência doméstica:** uma relação possível? Belo Horizonte; São Paulo: Editora D'Plácido, 2022

VASCONCELLOS, Fernanda Bestetti de. **Punir, Proteger, Prevenir?** A Lei Maria da Penha e as limitações da administração dos conflitos conjugais violentos através da utilização do Direito Penal, 2015. 224 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) –

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Porto Alegre, 2015.

VICTORA, C, KNAUTH, D, HASSEN, M. **Pesquisa qualitativa em saúde**: uma introdução ao tema. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000.

WALGRAVE, Lode. La justice restaurative: à la recherche d'une théorie et d'un programme. **Criminologie**, Volume 32, numéro 1, printemps 1999, p. 7-29.

YIN, Robert. K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

WILASCO, Melina de A. **Justiça restaurativa: perspectivas desde a criminologia crítica e a teoria decolonial**. Dissertação (Mestrado em Direito) Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade LaSalle. 2020, 168f. Canoas.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Derecho Penal: parte general**. Buenos Aires. Sociedad Anónima Editora, Comercial, Industrial y Financiera, 2002.

ZEHR, Howard. **Trocando as lentes**: um novo enfoque sobre o crime e a justiça. São Paulo: Palas Athena, 2008.

_____. Avaliação e princípios da Justiça Restaurativa. In: SLAKMON, C.; MACHADO, M. R.; BOTTINI, P. C. (Org.). **Novas direções na governança da justiça e da segurança**. Brasília- D.F.: Ministério da Justiça, 2006, p.411-417.

_____. **Justiça restaurativa**. São Paulo: Palas Athena: 2012